MODELO DE DISPUTA ABERTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2026

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREEENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.770/0001-72, com sede na Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço - Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE TRÓFEUS, BOLAS, UNIFORMES ESPORTIVOS E SQUEEZE**, a qual será regida pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 44, de 06 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até as **09:00** horas do dia **16 de setembro de 2026**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do dia **16 de setembro de 2026**, horário de Brasília – DF.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, “Acesso Identificado”

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante entrega de uma unidade de Pen drive, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 ás 12:00 e das 13:00 horas ás 17:00 horas. É necessário que ao fazer o download do edital, seja informado o Setor de Licitações, via e-mail –

cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br ou via telefone – (42) 3127-9403/9404 a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3127-9403/9404.

Compõem este Edital os Anexos:

- **ANEXO I –** ESTUDO TÉCNICO PRELININAR
- **ANEXO II –** TERMO DE REFERENCIA
- **ANEXO III –** MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- **ANEXO IV –** TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
- **ANEXO V -** TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- **ANEXO VI –** DECLARAÇÃO UNIFICADA
- **ANEXO VII** – MINUTA DO CONTRATO

1 OBJETO

1.1 **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE TRÓFEUS, BOLAS, UNIFORMES ESPORTIVOS E SQUEEZE** para a Secretaria Solicitante, com as características constantes do **ANEXO II** que integra o presente edital.

1.2 O valor máximo para este Pregão é de R$ **350.999,34 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).**

1.3 A presente licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com os Artigos 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I e art. 29, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.5 OBS.: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.6 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (42) 3127-9403/9404.

1.7 O critério de julgamento adotado será: **Menor Preço-Por Item**, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133 de 2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto/itens conforme segue no Termo de Referência.

2 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS:

2.1 As empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página da BLL, em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação, constante na habilitação e indicado na página da BLL (Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados):

2.2 A documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

2.3 IMPORTANTE: A AUSÊNCIA de documentos na BLL DESCLASSIFICARÁ o Licitante.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Exercício	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	10.001.27.812.0008.2069	00837	3.3.90.30.23.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	10.001.27.812.0008.2069	00837	3.3.90.30.14.00	Recursos do Exercício Corrente

4 PARTICIPAÇÃO

4.1 **PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO SOMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

4.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e

4.6.3 Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca (quando for o caso) e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro(a) no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

4.7 **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.**

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, nos termos do Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela Pregoeira Municipal, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições: Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; Abrir as propostas de preços; Analisar a aceitabilidade das propostas; Desclassificar propostas indicando os motivos; Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; Declarar o vencedor; Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; Elaborar a ata da sessão; Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação; Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a

aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de procuração, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 PARTICIPAÇÃO:

7.1 A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecido.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097 4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 Valor unitário e total do item/grupo ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

9.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações minimas à especificação do Termo de Referência: descrição do produto ofertado com a indicação precisa da marca (quando for o caso), onde deverá contemplar no mínimo o exigido no Termo de Referência – Anexo II,

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 O prazo de validade da proposta **NÃO SERÁ INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 2021. Caso a licitaçao for de registro de preços, o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.

9.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas ***(Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);***

10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 **Será desclassificada a proposta com os valores superiores aos estabelecido pelo presente edital.**

10.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/grupo, conforme consta no quadro do preâmbulo do edital.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11 MODOS DE DISPUTA – ABERTO, ABERTO E FECHADO (ART. 56 DA LEI 14.133 DE 2021)

*** Modo de disputa "aberto" (quando esta opção estiver marcada na tabela do preâmbulo deste edital)**

11.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período

de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6 No modo de disputa aberto, nos termos do Art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021, o edital prevê intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

*** Modo de disputa "aberto e fechado" (quando esta opção estiver marcada na tabela do preâmbulo deste edital)**

11.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez)minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.9 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.12 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.13 Poderá o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado

atender às exigências de habilitação.

11.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.

11.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.18 Em relação a itens/grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

11.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas

de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

11.24.1 por empresas brasileiras;

11.24.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.24.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.28 O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, neste Edital e em seus anexos.

12.1.1 No presente processo o valor estimado/referência não terá caráter sigiloso.

12.1.2 Os preços estimados pela administração será divulgado somente após a fase de lances.

12.2 **Será desclassificada a proposta com vício ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo estimado (Ácordão nº 1455/2018-TCU – Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme Art. 56 da Lei nº 14.133 de**

2021.

12.2.1 O licitante qualificado como produtor rural pessoa fisica deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas conforme a Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022, sob pena de desclassificação.

12.3 **Considera-se inexequível a proposta que:** apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompativeis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, **devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;**

12.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6 O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8 Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

12.11 Nos itens/grupos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.12 **Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.**

12.13 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Consulta Consolidada para verificação de impedimentos de Ilicitar ou idoneidade da Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx);

13.1.2 Consulta Consolidada para verificação de impedimentos de Ilicitar ou idoneidade da Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

13.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.1.6 **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação**

complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

13.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.5.1 **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da empresa participante, expedida em até 90 (noventa) dias, anteriores à data da abertura da sessão;**

13.5.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.5.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.5.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.5.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.5.8 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P

válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Decreto nº 11.802, de 2023.

13.5.9 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa fisica, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

13.5.10 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.5.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.5.12 Cópia do CPF e RG dos sócios, dirigentes ou do empresario individual; aos participantes que deem preferência a inserção de documentos **AUTENTICADOS DIGITALMENTE** pelos cartórios ou deem preferência a inserção da **CNH DIGITAL**, quando possuírem-na;

13.6 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

13.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

13.6.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);

13.6.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

13.6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede dolicitante;

13.6.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão municipal competente;

13.6.6 Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.6.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.7 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.7.1 A Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no seu domicilio **expedida em até 90 (noventa) dias, anteriores à data da abertura da sessão quando esta não constar data de validade – não sendo admitida certidão com prazo de validade expirada na data da sessão**;

13.7.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante

deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.8 **DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS**

13.8.1 Declaração Conjunta de Anexo VI, e, aos participantes que deem preferência a **ASSINATURA DIGITAL** nos documentos que exijam a assinatura da empresa ou dos sócios.

13.9 Os documentos exigidos para habilitação (item 13 e seus sub-itens), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.9.1 **Caso os documentos de habilitação que não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão;**

13.10 O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br .

13.11 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.11.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.11.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa solicitadas via sistema operacional da BLL ("chat").

13.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.18 Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/grupo em que venceu às do item/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A PROPOSTA FINAL ou AJUSTADA do licitante que ofereceu o menor valor poderá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico;

14.2 QUANDO O OBJETO DA LICITAÇÃO FOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA – A PLANILHA DE CUSTO SERÁ DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E DE FORMA PORMENORIZADA, A FIM DE DEMONSTRAR O CÁLCULO REALIZADO PELA PROPONENTE QUANTO À SUA PROPOSTA.

14.2.1 A planilha deverá ser apresentada a partir da vitória provisória, no prazo **de 01 (um) dia útil** – inserindo-a na plataforma BLL e encaminhada via e-mail cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br.

14.2.2 A planilha em formato de *excel*, será inserido pelo Município na mesma plataforma, no momento da disponibilização do Edital.

14.3 Caso a PROPOSTA FINAL ou AJUSTADA não seja enviada, salvo quando apuração por preço global, será considerada aquela considerada como lance final ofertado, conforme relatório de vencedores incluídos no processo final que acompanha a ATA de ADJUDICAÇÃO do certame.

14.4 Caso seja enviada, esta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

14.5 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento (facultativo).

14.6 A proposta final ou ajustada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.7 **Todas as especificações do objeto conterão na proposta, principalmente VALORES E MARCA (quando for o caso), garantia, especificações adicionais do produto. Ainda poderá complementar as informações anexando à proposta CATÁLOGOS e ATESTADOS, bem como demais documentos que pormenorizem o objeto ofertado pelo vencedor.**

14.8 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.9 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.10 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.11 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.12 No presente processo será aceito valores com até 2 (duas) casas após a vírgula.

14.13 Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame que não tenho sido solicitadas pelo Pregoeiro(a).

14.14 **Documentos ilegíveis, de baixa qualidade ou registros sem identificação de item serão desconsiderados.**

14.15 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais e autenticados, no prazo máximo de **03 (tres) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, podendo serem protocolados no Paço Municipal no setor de Protocolos ou encaminhado via Agência dos Correios, que deverá ser **EXCLUSIVAMENTE** via **SEDEX**, para a Prefeitura Municipal de Imbaú - PR:

Endereço: Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristovão.

Pregoeiro: Geysla Geovana Prachum

E-mail: cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br

Telefone: (42) 3127-9403/9404

14.16 Os documentos solicitados pelo Pregoeiro(a) encaminhados via Agência dos Correios, a empresa deverá **OBRIGATÓRIAMENTE,** encaminhar o **CÓDIGO DE RASTREAMENTO DO OBJETO,** via e-mail cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br e/ou por meio do sistema eletrônico (“chat”) da plataforma BLL, para acompanhamento e conferência de datas como postagem, trânsito e recebimento do objeto;

14.17 Desnecessária a autenticação administrativa realizada por servidor público para documentos autenticados via web – por meio de certificação digital do órgão expedidor do documento ou que seja possivel consultar sua autenticidade via web e da assinatura digital.

15 DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, **para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de **forma motivada**, isto é, **indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos**, em campo próprio do sistema.

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1 Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de (03) três dias para apresentar as razões,** pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 **A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.**

16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 **O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de**

sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido ao município.

18.4 O prazo previsto aqui previsto poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.5.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

18.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos na Lei nº 14.133 de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos mesma Lei.

18.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, sucessivamente, por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência e eventuais prorrogações da contratação.

18.8 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais

documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, conforme previsão contida na Lei nº 14.133 de 2021.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1 Os preços são fixos e irreajustável no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2 A CONTRATADA deverá requerer reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substítui-lo, acumulado durante o período.

19.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Anexo II do Edital em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021 e contrato.

20.2 Planilha estimativa de custo:

LOTES

Lote: Lote 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SQUEEZE - 500 ML Squeeze - 500 ml Composição bico: 100% Poliuretano Termoplástico (TPU) Dimensões aproximadas (A x L): 26 x 8 cm Material principal: 100% Polietileno Circunferência aproximada: 24 cm Tampa: Removível e rosqueável	470,00	UN	27,13	12.751,10
Lote: Lote 2					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL - S11R1 BOLA PARA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL - S11R1 Características: Peso: 410 - 450g Circunferência: 68 - 70 cm Gomos: 14 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	20,00	UN	256,67	5.133,40
Lote: Lote 3					

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTEBOL - BRAVO BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTEBOL - BRAVO Características: Peso: 410-450g Circunferência: 68-70cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	40,00	UN	106,00	4.240,00
Lote: Lote 4					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL - Nº 3 BOLA PARA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL - Nº 3 Características: Peso : 320-350g Circunferência : 61-64cm Gomos: 32 Laminado : PU Construção : Costurada à Máquina Câmara : Airbility Sistema de Forro : Triaxial Miolo : Removíve	20,00	UN	205,00	4.100,00
Lote: Lote 5					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL - Nº 4 BOLA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL - Nº 4 Características: Peso: 360-390g Circunferência: 64-66cm Gomos: 32 Laminado: PU Construção: Costurada à Mão Câmara: Airbility Sistema de Forro: Triaxial Miolo: Removível	40,00	UN	300,00	12.000,00
Lote: Lote 6					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE VOLEI DE PRAIAVXL 30 BOLA PARA COMPETIÇÕES DE VOLEI DE PRAIAVXL 30 Características: Cor Amarela, Laranja, Azul e Branco; Modelo BV552C-WYBR; Superfície em Couro Sintético; 10 painéis; Tamanho 5 - OFICIAL; Circunferência: 66-68cm; Peso: 260-280g; Costurada.	20,00	UN	504,00	10.080,00
Lote: Lote 7					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA TREINAMENTOS DE VOLEI - MG 3600 BOLA PARA TREINAMENTOS DE VOLEI - MG 3600 Características: Peso : 260-280g Circunferência : 65-67cm Gomos : 12 Laminado : PU SUPER SOFT Construção : Ultra Fusion	40,00	UN	106,00	4.240,00

	Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Evacel Miolo : Cápsula SIS				
Lote: Lote 8					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 1000 BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 1000 Características: Peso : 300-330g Circunferência : 52-55cm Gomos: : 14 Laminado: PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neogel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	20,00	UN	358,33	7.166,60
Lote: Lote 9					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 500 BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 500 Características: Peso : 340-440g Circunferência : 62-64cm Gomos: : 6 Laminado : PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Evacel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	30,00	UN	106,00	3.180,00
Lote: Lote 10					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 200 BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 200 Características Peso : 350-380g Circunferência : 55-58cm Gomos: : 14 Laminado : PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neogel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra :Dupla Colagem	20,00	UN	195,00	3.900,00
Lote: Lote 11					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 200 BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 200 Características: Peso : 350-380g Circunferência : 55-58cm Gomos: : 6 Laminado : PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Evacel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	30,00	UN	106,00	3.180,00
Lote: Lote 12					

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 100 BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 100 Características: Peso : 300-330g Circunferência : 52-55cm Gomos: : 14 Laminado: PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neogel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	20,00	UN	195,00	3.900,00
Lote: Lote 13					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 100 BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 100 Características: Peso: 300-330g Circunferência: 52-55cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	30,00	UN	106,00	3.180,00
Lote: Lote 14					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 50 BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 50 Características: Laminado:PU Câmara:Sintética Construção:Soldada Circunferência:49 a 52 cm Diâmetro:16,55 cm Peso:250 a 280 g Gomos:32 Miolo:Lubrificado e removivél	20,00	UN	195,00	3.900,00
Lote: Lote 15					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 50 BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 50 Características: Peso: 250-280g Circunferência: 49-52cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	30,00	UN	106,00	3.180,00
Lote: Lote 16					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONJUNTO FUTSAL - (DIVERSOS TAMANHOS): 75 CONJUNTOS CONJUNTO	12,00	conjunto	5.791,67	69.500,04

	FUTSAL - (DIVERSOS TAMANHOS): 75 CONJUNTOS, CAMISETA COM GOLA ESPORTIVA, TODA SUBLIMADA, EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), CALÇÃO COM ELÁSTICO COM CORDÃO TODO SUBLIMADO EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), MEIÃO COM ELÁSTICO ESPECIAL NO PUNHO ELÁSTICO NA CANELA E PÉ ATOALHADO QUE ABSORVE O SUOR E PROTEGE O PÉ, COMPOSIÇÃO 49% POLIAMIDA, 34% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DOS UNIFORMES. Memória: Considerando a duração de 24 meses de projeto e frequência de aulas semanais, faz-se necessária a entrega de três kits por aluno, com acréscimo de reserva de 10%. Sendo detalhado abaixo: 271 beneficiarios X 3 Conjuntos = 813 813 Conjuntos + 10% = 894 894 : 75 (quantidades de conjunto de cada kit) = 12 kits				

Lote: Lote 17

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONJUNTO FUTEBOL CONJUNTO FUTEBOL - (DIVERSOS TAMANHOS): 75 CONJUNTOS, CAMISETA COM GOLA ESPORTIVA, TODA SUBLIMADA, EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), CALÇÃO COM ELÁSTICO COM CORDÃO TODO SUBLIMADO EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), MEIÃO COM ELÁSTICO ESPECIAL NO PUNHO ELÁSTICO NA CANELA E PÉ ATOALHADO QUE ABSORVE O SUOR E PROTEGE O PÉ, COMPOSIÇÃO 49% POLIAMIDA, 34% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DOS UNIFORMES. Memória: Considerando a duração de 24 meses de projeto e frequência de aulas semanais, faz-se necessária a entrega de três kits por aluno, com acrescimo de reserva de 10%. Sendo detalhado abaixo: 80 beneficiarios X 3 Conjuntos = 240 240 Conjuntos + 10% = 264 264: 75 (quantidades de conjunto de cada kit) = 04 kits	4,00	conjunto	5.791,67	23.166,68

Lote: Lote 18

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	UNIFORME VOLEIBOL UNIFORME VOLEIBOL – (DIVERSOS TAMANHOS): 75 CONJUNTOS, CAMISETA COM GOLA ESPORTIVA, TODA SUBLIMADA, EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO	6,00	conjunto	5.566,67	33.400,02

	(BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), CALÇÃO COM ELÁSTICO COM CORDÃO TODO SUBLIMADO EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DOS UNIFORMES) Memória: Considerando a duração de 24 meses de projeto e frequência de aulas semanais, faz-se necessária a entrega de três kits por aluno, com acrescimo de reserva de 10%. Sendo detalhado abaixo: 119 beneficiarios X 3 Conjuntos = 357 357 Conjuntos + 10% = 392 392: 75 (quantidades de conjunto de cada kit) = 06				

Lote: Lote 19					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	UNIFORME AGASALHOS UNIFORME AGASALHOS – (DIVERSOS TAMANHOS): CALÇA EM MICRO FIBRA TODA SUBLIMADA. COM ELÁSTICO COM CORDÃO, FORRO. (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF) Memória: Considerando a época de frio, onde a temperatura cai bastante, será entregue uma unidade para cada beneficiario e RH + reserva (necessária devida a execução de 24 meses) * OBS.: São 10 profissionais cedidos pela entidade, conforme detalhado no Projeto Técnico.	500,00	conjunto	106,67	53.335,00

Lote: Lote 20					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	UNIFORME AGASALHOS UNIFORME AGASALHOS – (DIVERSOS TAMANHOS): BLUSA EM MICRO FIBRA TODA SUBLIMADA. COM ELÁSTICO COM CORDÃO, FORRO. (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF) Memória: Considerando a época de frio, onde a temperatura cai bastante, será entregue uma unidade para cada beneficiario e RH + reserva (necessária devida a execução de 24 meses) * OBS.: São 10 profissionais cedidos pela entidade, conforme detalhado no Projeto Técnico.	500,00	conjunto	120,00	60.000,00

Lote: Lote 21					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TROFÉU ARTILHEIRO 26cm TROFÉU ARTILHEIRO 26cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 10 melhores artilheiros da modalidade de futsal e os 10 melhores da modalidade de futebol.	20,00	UN	118,33	2.366,60

Lote: Lote 22					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TROFÉU GOLEIRO 26cm TROFÉU GOLEIRO 26cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado Memória: Será entregue para os 10 melhores goleiros da modalidade de futsal e os 10 melhores da modalidade de futebol.	20,00	UN	143,33	2.866,60
Lote: Lote 23					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TROFÉU VOLEI 56 TROFÉU VOLEI 56cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: levantador, líbero, central, oposto e ponteiro) da Sub 12 ao 14.	10,00	UN	215,00	2.150,00
Lote: Lote 24					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TROFÉU VOLEI 48cm TROFÉU VOLEI 48cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: levantador, líbero, central, oposto e ponteiro) da Sub 15 ao 17.	10,00	UN	193,33	1.933,30
Lote: Lote 25					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TROFÉU VOLEI 41 TROFÉU VOLEI 41cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: levantador, líbero, central, oposto e ponteiro) do adulto.	10,00	UN	155,00	1.550,00
Lote: Lote 26					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	TROFÉU FUTEBOL TROFÉU FUTEBOL 62cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado.	10,00	UN	365,00	3.650,00
Lote: Lote 27					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TROFÉU FUTEBOL 57 cm TROFÉU FUTEBOL 57cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado.	10,00	UN	336,67	3.366,70
Lote: Lote 28					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TROFÉU FUTEBOL 52cm TROFÉU FUTEBOL 52cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado	10,00	UN	313,33	3.133,30
Lote: Lote 29					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TROFÉU FUTSAL 64 cm TROFÉU FUTSAL 64 cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: Goleiro, Pivô, Fixo e Alas) da Sub 12 ao 14.	10,00	UN	235,00	2.350,00
Lote: Lote 30					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TROFÉU FUTSAL 57 cm TROFÉU FUTSAL 57 cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: Goleiro, Pivô, Fixo e Alas) da Sub 15 ao 17.	10,00	UN	216,67	2.166,70
Lote: Lote 31					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	TROFÉU FUTSAL 52 cm TROFÉU FUTSAL 52 cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: Goleiro, Pivô, Fixo e Alas) do adulto.	10,00	UN	193,33	1.933,30

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato e anexos do Edital;

22 DO PAGAMENTO

22.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no Art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

22.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido ou do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização e/ou execução dos mesmos.

22.3 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Imbaú – PR, **em até 30 (trinta) dias**, após a data do recebimento definitivo do bom ou serviço pela fiscalização ou gestor, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

22.4 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

22.5 A critério da contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

22.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

22.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, não correrá qualquer tipo de acréscimo a título de encargos moratórios.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 As fraudes ou irregularidades se configuram sempre que houver tentativa de frustração do caráter competitivo e da impessoalidade nas licitações.

23.2 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:

23.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

23.2.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.2.5 Não mater a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.2.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.2.11 Praticar atos ílicitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.2.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.3 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.5.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.5.2 Multa de 1 % (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.5.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.5.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.11 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação **"DEVERÁ"** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** através da Plataforma BLL Compras, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

24.3 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até (02) dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através da Plataforma BLL Compras.

24.6 O Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

24.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes

validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 O Edital também estará disponibilizado no endereço eletrônico http://www.imbau.pr.gov.br/.

Imbaú/Pr, 24 de agosto de 2026.

Dayane Sovinski
Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 71/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELINIMAR

Secretaria Municipal de Esporte

1.INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área requisitante: Secretaria Municipal de Esporte
Responsável: Hilson Aparecido dos Santos
Objeto: Contratação Uniformes, Troféus, Medalhas e Bolas

2.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Esporte, tendo em vista que decorre de instrumento celebrado na esfera federal, especificamente o Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 – Transferegov.br nº 952308/2023.

Cumpre destacar que, por se tratar de recursos oriundos da União, vinculados a objeto previamente definido no convênio, não se aplica a obrigatoriedade de inclusão desta contratação no Plano Anual de Contratações da pasta, instrumento que se destina exclusivamente às demandas financiadas com recursos próprios da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.
Registra-se, entretanto, que a presente contratação está em plena conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria e em estrito alinhamento com os objetivos institucionais de fomento às políticas públicas voltadas ao esporte.

A formalização desta justificativa evidencia a observância rigorosa aos princípios que norteiam a Administração Pública — legalidade, planejamento, eficiência e transparência — assegurando, de forma inequívoca, a adequada execução do objeto conveniado e a regular aplicação dos recursos federais transferidos.

3.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uniformes, troféus, medalhas e bolas, revela-se imprescindível para assegurar a realização de treinamentos, competições escolares, comunitárias e oficiais, que exigem a disponibilização de materiais adequados, tanto para o desenvolvimento técnico das práticas esportivas quanto para a valorização e o reconhecimento dos participantes. Trata-se, portanto, de providência que visa não apenas suprir necessidades operacionais da Secretaria, mas também fomentar a participação social, estimular o espírito esportivo e garantir a adequada execução das atividades planejadas no âmbito das políticas públicas de esporte e lazer.

CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES DO MUNICIPIO:

Mês	Evento / Competição	Categoria / Gênero	Previsão Número de

			equipes /duplas
Fevereiro 2027	Torneio de Vôlei de Areia	Adulto Masculino e Feminino	24 duplas
Março a maio 2027	Campeonato Municipal de Futsal	Adulto Masculino e Feminino	18 equipes
Abril 2027	Campeonato Municipal do Servidor	Público Masculino / Adulto Masculino	6 equipes
Abril 2027	Campeonato Regional de Futsal em Imbaú.	Adulto Masculino e Feminino	30 equipes
Outubro 2026	Desafios AMCG de Futsal, sede Imbaú	Sub 07, 08, 11, 13, 15 (Masc.), Sub 13, 15, 17 (Fem.)	64 equipes
Outubro 2026	Campeonato municipal society	Adulto Masculino e Feminino	18 equipes
Dezembro 2026	Torneio de Vôlei de Areia	Adulto Masculino e Feminino	20 duplas

CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES FORA DO MUNICIPIO:

Fevereiro 2027	Desafios AMCG de Futsal	Sub 07, 08, 11, 13, 15 (Masc.), Sub 13, 15, 17 (Fem.)
Maio 2027	Competição Paraná Bom de Bola	Sub 20 e Sub 40 Masculino
Junho	Desafios AMCG de Futsal	Sub 07, 08, 11, 13, 15 (Masc.), Sub 13, 15, 17 (Fem.)
Junho 2027	Competição Jogos da Juventude	Sub 17 Masculino e Feminino
Junho e julho 2027	Jogos Abertos do Paraná	Adulto Masculino e Feminino
Agosto 2026	2° Fase Jogos Abertos do Paraná	Adulto Masculino e Feminino
Agosto a novembro 2026	Copa AMCG de Futsal	Adulto e Sub 17 Masculino e Feminino
Dezembro 2026	Desafios AMCG de Futsal	Sub 07, 08, 11, 13, 15 (Masc.), Sub 13, 15, 17 (Fem.)

4.DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários à plena execução do objeto pactuado no Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 – Transferegov.br nº 952308/2023, em conformidade com a legislação vigente e com o Plano de Trabalho previamente aprovado. Entre as condições essenciais, destaca-se a obrigatória compatibilidade entre o objeto contratado e as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade comprovada, certificações adequadas e atendimento aos padrões de segurança exigidos.

Deve-se assegurar o cumprimento de prazos ajustados ao cronograma do convênio, possibilitando a entrega tempestiva do objeto em local e condições definidas pela Secretaria de Esporte. Quando necessário, deverá estar prevista a prestação de suporte, manutenção ou assistência técnica que garanta a continuidade operacional das ações.

A execução do contrato deverá permitir a devida rastreabilidade documental e comprovação efetiva da entrega, possibilitando a prestação de contas e a fiscalização pelos órgãos competentes. Além disso, é indispensável que a contratação se oriente pelos

princípios da eficiência, da economicidade e da transparência, buscando sempre a proposta que una qualidade técnica e vantajosidade para a Secretaria.

5.LEVANTAMENTO DO MERCADO

O objeto da presente contratação refere-se à contratação de bens comuns, realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Imbaú. Para identificar os preços praticados e embasar a estimativa de custos, foi realizado levantamento de mercado por meio de consulta a banco de preços e licitações realizadas por outros municípios. A partir das informações coletadas, constatou-se a viabilidade e a vantagem de realizar a contratação por meio de pregão eletrônico, com o objetivo de garantir maior eficiência, economicidade no atendimento às demandas da Secretaria. Tal procedimento visa assegurar a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas, atendendo de forma planejada às necessidades recorrentes da pasta e alinhando-se às melhores práticas administrativas.

6.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que, anualmente, são realizadas diversas competições e eventos esportivos com a participação de atletas e alunos da rede de ensino do Município de Imbaú, a Secretaria Municipal de Esporte elaborou planejamento voltado à estruturação e valorização dessas atividades.

A solução definida para atender à referida demanda consiste na contratação de uniformes, troféus, medalhas e bolas, destinados à premiação dos participantes das competições e eventos esportivos, reforçando o reconhecimento e o estímulo à prática regular do esporte. Além disso, contempla-se a contratação de bolas específicas para as modalidades apoiadas pela Secretaria, as quais serão utilizadas tanto nas competições oficiais quanto nas práticas esportivas desenvolvidas em âmbito comunitário e escolar.

Tal solução visa não apenas suprir as necessidades decorrentes do convênio firmado junto ao Ministério do Esporte, mas também assegurar que as ações desenvolvidas pela Secretaria sejam executadas de maneira eficiente, organizada e em conformidade com as melhores práticas administrativas. Ao promover a disponibilização de materiais adequados e premiações atrativas, contribui-se para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e para a ampliação da participação da comunidade em eventos que estimulam inclusão, saúde e integração social.

7.ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A previsão da secretaria para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses é a que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 50 Características: Peso: 250-280g Circunferência: 49-52cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	30
2	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 50 Características: Laminado:PU Câmara:Sintética Construção:Soldada Circunferência:49 a 52 cm Diâmetro:16,55 cm Peso:250 a 280 g Gomos:32 Miolo:Lubrificado e removivél	20
3	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 100 Características: Peso: 300-330g Circunferência: 52-55cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	30
4	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 100 Características: Peso : 300-330g Circunferência : 52-55cm Gomos: : 14 Laminado: PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neogel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	20
5	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 200 Características: Peso : 350-380g Circunferência : 55-58cm Gomos: : 6 Laminado : PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Evacel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	30
6	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 200 Características Peso : 350-380g Circunferência : 55-58cm Gomos: : 14 Laminado : PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neogel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra :Dupla Colagem	20
7	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 500 Características: Peso : 340-440g Circunferência : 62-64cm Gomos: : 6 Laminado : PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Evacel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	30
8	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 1000 Características: Peso : 300-330g Circunferência : 52-55cm Gomos: : 14 Laminado: PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neogel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	20
9	BOLA PARA TREINAMENTOS DE VOLEI - MG 3600 Características: Peso : 260-280g Circunferência : 65-67cm Gomos : 12 Laminado : PU SUPER SOFT Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Evacel Miolo : Cápsula SIS	40
10	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE VOLEI DE PRAIAVXL 30 Características: - Cor Amarela, Laranja, Azul e Branco; - Modelo BV552C-WYBR; - Superfície em Couro Sintético; - 10 painéis; - Tamanho 5 – OFICIAL; - Circunferência: 66-68cm; - Peso: 260-280g; - Costurada.	20
11	BOLA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL - Nº 4 Características: Peso: 360-390g Circunferência: 64-66cm Gomos: 32 Laminado: PU Construção: Costurada à Mão Câmara: Airbility Sistema de Forro: Triaxial Miolo: Removíve	40
12	BOLA PARA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL - Nº 3 Características: Peso : 320-350g Circunferência : 61-64cm Gomos: : 32 Laminado : PU Construção : Costurada à Máquina Câmara : Airbility Sistema de Forro : Triaxial Miolo : Removíve	20
13	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTEBOL - BRAVO Características: Peso: 410-450g Circunferência: 68-70cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	40
14	BOLA PARA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL - S11R1 Características: Peso: 410 - 450g Circunferência: 68 – 70 cm Gomos: 14 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	20
15	Squeeze - 500 ml Composição bico: 100% Poliuretano Termoplástico (TPU) Dimensões aproximadas (A x L): 26 x 8 cm Material principal: 100% Polietileno Circunferência aproximada: 24 cm Tampa: Removível e rosqueável	470

16	FUTSAL - (DIVERSOS TAMANHOS): 75 CONJUNTOS, CAMISETA COM GOLA ESPORTIVA, TODA SUBLIMADA, EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), CALÇÃO COM ELÁSTICO COM CORDÃO TODO SUBLIMADO EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), MEIÃO COM ELÁSTICO ESPECIAL NO PUNHO ELÁSTICO NA CANELA E PÉ ATOALHADO QUE ABSORVE O SUOR E PROTEGE O PÉ, COMPOSIÇÃO 49% POLIAMIDA, 34% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DOS UNIFORMES. Memória: Considerando a duração de 24 meses de projeto e frequência de aulas semanais, faz-se necessária a entrega de três kits por aluno, com acrescimo de reserva de 10%. Sendo detalhado abaixo: 271 beneficiarios X 3 Conjuntos = 813 813 Conjuntos + 10% = 894 894 : 75 (quantidades de conjunto de cada kit) = 12 kits	12
17	FUTEBOL - (DIVERSOS TAMANHOS): 75 CONJUNTOS, CAMISETA COM GOLA ESPORTIVA, TODA SUBLIMADA, EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), CALÇÃO COM ELÁSTICO COM CORDÃO TODO SUBLIMADO EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), MEIÃO COM ELÁSTICO ESPECIAL NO PUNHO ELÁSTICO NA CANELA E PÉ ATOALHADO QUE ABSORVE O SUOR E PROTEGE O PÉ, COMPOSIÇÃO 49% POLIAMIDA, 34% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DOS UNIFORMES. Memória: Considerando a duração de 24 meses de projeto e frequência de aulas semanais, faz-se necessária a entrega de três kits por aluno, com acrescimo de reserva de 10%. Sendo detalhado abaixo: 80 beneficiarios X 3 Conjuntos = 240 240 Conjuntos + 10% = 264 264: 75 (quantidades de conjunto de cada kit) = 04 kits	4
18	UNIFORME VOLEIBOL – (DIVERSOS TAMANHOS): 75 CONJUNTOS, CAMISETA COM GOLA ESPORTIVA, TODA SUBLIMADA, EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), CALÇÃO COM ELÁSTICO COM CORDÃO TODO SUBLIMADO EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DOS UNIFORMES) Memória: Considerando a duração de 24 meses de projeto e frequência de aulas semanais, faz-se necessária a entrega de três kits por aluno, com acrescimo de reserva de 10%. Sendo detalhado abaixo: 119 beneficiarios X 3 Conjuntos = 357 357 Conjuntos + 10% = 392 392: 75 (quantidades de conjunto de cada kit) = 06	6
19	UNIFORME AGASALHOS – (DIVERSOS TAMANHOS): CALÇA EM MICRO FIBRA TODA SUBLIMADA. COM ELÁSTICO COM CORDÃO, FORRO. (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF) Memória: Considerando a época de frio, onde a temperatura cai bastante, será entregue uma unidade para cada beneficiario e RH + reserva (necessária devida a execução de 24 meses) *OBS.: São 10 profissionais cedidos pela entidade, conforme detalhado no Projeto Técnico.	500
20	UNIFORME AGASALHOS – (DIVERSOS TAMANHOS): BLUSA EM MICRO FIBRA TODA SUBLIMADA. COM ELÁSTICO COM CORDÃO, FORRO. (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF) Memória: Considerando a época de frio, onde a temperatura cai bastante, será entregue uma unidade para cada beneficiario e RH + reserva (necessária devida a execução de 24 meses) *OBS.: São 10 profissionais cedidos pela entidade, conforme detalhado no Projeto Técnico.	500
21	TROFÉU ARTILHEIRO 26cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 10 melhores artilheiros da modalidade de futsal e os 10 melhores da modalidade de futebol.	20
22	TROFÉU GOLEIRO 26cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado Memória: Será entregue para os 10 melhores goleiros da modalidade de futsal e os 10 melhores da modalidade de futebol.	20
23	TROFÉU VOLEI 56cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: levantador, líbero, central, oposto e ponteiro) da Sub 12 ao 14.	10

24	TROFÉU VOLEI 48cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: levantador, líbero, central, oposto e ponteiro) da Sub 15 ao 17.	10
25	TROFÉU VOLEI 41cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: levantador, líbero, central, oposto e ponteiro) do adulto.	10
26	TROFÉU FUTEBOL 62cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado.	10
27	TROFÉU FUTEBOL 57cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado.	10
28	TROFÉU FUTEBOL 52cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado	10
29	TROFÉU FUTSAL 64 cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: Goleiro, Pivô, Fixo e Alas) da Sub 12 ao 14.	10
30	TROFÉU FUTSAL 57 cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: Goleiro, Pivô, Fixo e Alas) da Sub 15 ao 17.	10
31	TROFÉU FUTSAL 52 cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: Goleiro, Pivô, Fixo e Alas) do adulto.	10

A especificação de modelos das bolas e a exigência de que sejam de modelo oficial da Federação Paranaense de Futsal se justifica por várias razões técnicas e esportivas.

1. **Padronização e Uniformidade**: A utilização de bolas da mesma marca e modelo em todas as competições municipais garante a padronização e uniformidade das condições de jogo. Isso é fundamental para garantir a igualdade de condições para todos os atletas e equipes participantes.

2. **Qualidade e Desempenho**: A marca oficial da Federação Paranaense de Futsal é escolhida com base em critérios rigorosos de qualidade e desempenho. As bolas dessa marca são testadas e aprovadas para atender aos padrões internacionais de futsal, garantindo que tenham o peso, tamanho e comportamento adequados durante os jogos.

3. **Compatibilidade com as Regras Oficiais**: A Federação Paranaense de Futsal adota as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e da Federação Internacional de Futebol de Salão (FIFUSA/AMF). A marca oficial de bolas é compatível com essas regras, assegurando que as competições municipais estejam em conformidade com os padrões nacionais e internacionais.

4. **Familiaridade e Treinamento**: Os atletas e equipes que competem em nível municipal, estadual e nacional estão habituados a jogar com as bolas da marca oficial.

Isso facilita o treinamento e a preparação para as competições, pois os atletas já estão familiarizados com o comportamento e as características das bolas.

5. **Profissionalismo e Credibilidade**: A utilização de materiais esportivos de alta qualidade e da marca oficial da Federação Paranaense de Futsal confere um nível de profissionalismo e credibilidade às competições municipais. Isso é importante para atrair atletas talentosos, patrocinadores e espectadores, contribuindo para o desenvolvimento do esporte no município.

Em resumo, a especificação da marca das bolas e a exigência de que sejam da marca oficial da Federação Paranaense de Futsal são fundamentais para garantir a qualidade, uniformidade e conformidade com as regras oficiais das competições esportivas no Município de Imbaú.

8.ESTIMATIVA DE VALORES

O valor total estimado para a contratação é de R$ 350.999,34 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Esse montante foi apurado com fundamento no disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para elaboração do valor estimado da contratação.

A apuração resultou da consolidação de cotações junto a fornecedores.

Dessa forma, o valor estimado assegura fundamentação técnica e transparência ao processo, refletindo a média praticada no mercado e garantindo que a contratação a ser realizada observe o princípio da economicidade e a adequada aplicação dos recursos federais vinculados ao Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 – Transferegov.br nº 952308/2023.

9.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a presente contratação abrange **diferentes categorias,** todas diretamente vinculados ao calendário esportivo anual da Secretaria Municipal de Esporte.

A opção pelo **parcelamento por itens ou lotes específicos** mostra-se a mais adequada e vantajosa, pois:

1. **Amplia a competitividade**: permite a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos (ex.: confecção têxtil para uniformes; indústria esportiva para bolas; marcenarias e gráficas para troféus e medalhas).

2. **Garante economicidade**: cada item será disputado de forma independente, assegurando melhores preços unitários e evitando a concentração em um único fornecedor.

3. **Assegura o atendimento oportuno**: possibilita a entrega de materiais conforme o cronograma das competições, reduzindo riscos de atrasos e otimizando a aplicação dos recursos.

4. **Atende ao princípio da vantajosidade**: evita sobrepreço por agrupamento indevido de objetos heterogêneos e assegura a contratação da proposta mais adequada em cada segmento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação **deverá ocorrer de forma**, garantindo eficiência, economicidade, competitividade e alinhamento ao princípio da isonomia, nos termos do art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11.RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados com a presente contratação estão diretamente vinculados à necessidade da Secretaria Municipal de Esporte de estruturar a realização de competições e eventos esportivos no Município de Imbaú. A contratação de Uniformes e bolas oficiais, garantirá as condições adequadas para o desenvolvimento das práticas esportivas em, 100% das competições municipais, enquanto a disponibilização de troféus e medalhas personalizados possibilitará a premiação dos participantes, fomentando o espírito de valorização, reconhecimento e incentivo à participação.

Espera-se que essa medida resulte em um aumento de 30% na participação de atletas nas competições esportivas municipais no prazo de um ano após a implementação da presente contratação. Além disso, projeta-se uma redução de custos associados à realização de eventos esportivos, devido à contratação centralizada de materiais, o que permitirá um melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Essa medida fortalece o papel do esporte como ferramenta de inclusão social e promoção da cidadania, uma vez que proporciona meios materiais para a realização das atividades e, ao mesmo tempo, valoriza o esforço e o desempenho dos envolvidos. Com a presente contratação, estima-se que os benefícios sociais sejam ampliados, com maior engajamento da comunidade, estímulo à prática esportiva e consolidação das políticas públicas de esporte no âmbito municipal. Os resultados pretendidos incluem:

- Realização de, no mínimo, 7 competições esportivas municipais por ano, com a participação de, pelo menos, 500 atletas;
- Redução de 10% no custo por atleta participante, devido à economia de escala na contratação de materiais;

- Aumento de 30% na satisfação da comunidade com as políticas públicas de esporte.

Além disso, a realização de competições e eventos esportivos de qualidade no Município de Imbaú tende a impulsionar a economia local, gerando um impacto positivo na movimentação do comércio e turismo na cidade.

Dessa forma, os resultados pretendidos transcendem a simples contratação de bens, alcançando benefícios sociais mais amplos e demonstrando uma melhoria na economicidade e no aproveitamento de recursos públicos.

12.PROVIDENCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá celebração de contrato autônomo fora dos trâmites regulares, sendo a execução do futuro ajuste acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados especificamente para tal finalidade, ou, em sua ausência, por seus substitutos formalmente nomeados. O acompanhamento deverá garantir o fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção dos melhores resultados pela Administração.

As cláusulas de gestão e de execução contratual estarão descritas de forma pormenorizada no instrumento celebrado, observando-se o disposto na legislação vigente. Tratando-se de objeto comum, a indicação dos fiscais ficará a cargo da equipe técnica da Secretaria Municipal de Esporte, devendo recair sobre servidores com experiência comprovada em atividades de fiscalização e conhecimento específico acerca da natureza da contratação.

Dessa forma, assegura-se a adoção de medidas administrativas prévias e preventivas que garantam a regular execução, a transparência e a efetiva observância do interesse público.

13.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar analisa os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de uniformes, troféus, medalhas, e bolas, bem como as medidas mitigadoras correspondentes.

1. Resíduos de embalagens (plástico, papelão, isopor)

- *Impacto*: geração de volume significativo de resíduos sólidos.
- *Tratamento*: exigir da contratada plano de descarte adequado, priorizando reciclagem; comprovação documental de destinação; adoção de embalagens recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível.

2. Resíduos têxteis (uniformes em fim de vida útil)

- *Impacto*: acúmulo de tecidos sintéticos (poliéster, poliamida) de difícil degradação.
- *Tratamento*: incentivo à reutilização ou doação de peças em bom estado; quando

inutilizáveis, encaminhamento para cooperativas de reciclagem têxtil ou empresas licenciadas.

3. Resíduos plásticos (squeezes, componentes de bolas e troféus)

- *Impacto*: descarte inadequado pode contribuir para poluição urbana e ambiental.
- *Tratamento*: exigir logística reversa para squeezes; comprovação de destinação a recicladores; preferência por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental.

4. Produtos de estamparia e impressão (tintas, corantes, adesivos)

- *Impacto*: resíduos químicos perigosos se descartados incorretamente.
- *Tratamento*: apresentação de FISPQ (Ficha de Segurança de Produtos Químicos); comprovação de uso de insumos dentro de normas ambientais; descarte por empresas licenciadas.

5. Madeira e MDF dos troféus

- *Impacto*: uso de matéria-prima florestal e resíduos pós-consumo.
- *Tratamento*: exigir comprovação de origem sustentável (FSC ou equivalente) e plano de descarte adequado dos resíduos de MDF/acrílico.

6. Transporte e logística de entrega

- *Impacto*: emissões de gases e consumo energético.
- *Tratamento*: otimização de rotas; consolidação de entregas; preferência por transporte local para reduzir deslocamentos.

Tabela de Impactos e Medidas Mitigadoras

Produto	**Possível Impacto Ambiental**	**Medida Mitigadora/Tratamento**
Embalagens (plástico, papelão, isopor)	Acúmulo de resíduos sólidos urbanos	Logística reversa; uso de recicláveis; destinação comprovada
Uniformes (tecidos sintéticos)	Descarte de materiais não biodegradáveis	Reutilização/doação; reciclagem têxtil; destinação licenciada
Squeezes (plástico)	Poluição por resíduos plásticos	Logística reversa; comprovação de reciclagem
Bolas (PU, borracha sintética)	Difícil reciclagem pós-uso	Recolhimento pela contratada; destinação a recicladores especializados
Troféus e medalhas (MDF, acrílico, metal)	Resíduos de MDF e plásticos	Exigir origem sustentável; comprovar destinação adequada
Insumos químicos (tintas, corantes, adesivos)	Potencial contaminação ambiental	FISPQ obrigatória; descarte por empresa licenciada
Transporte/logística	Emissões de CO_2 e consumo energético	Otimização de rotas; consolidação de entregas

14.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise detalhada das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **plena viabilidade da contratação** de uniformes, troféus, medalhas e bolas, objeto do Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 – Transferegov.br nº 952308/2023.

A contratação se mostra **necessária**, pois viabiliza a execução do calendário esportivo municipal, garantindo a realização de eventos e competições previstos e atendendo à política pública de fomento ao esporte, inclusão social e valorização da comunidade.

O **levantamento de mercado** evidenciou a existência de fornecedores aptos e preços praticados compatíveis, confirmando a possibilidade de ampla concorrência e assegurando que o processo licitatório alcance a proposta mais vantajosa para a Administração.

Os **requisitos técnicos** foram devidamente especificados, de modo a garantir qualidade, segurança e adequação dos bens ao uso pretendido.

Quanto aos **riscos identificados**, a análise demonstrou que possuem baixa ou média probabilidade de ocorrência, havendo medidas preventivas e contingenciais já estruturadas, o que reforça a segurança da execução contratual.

Dessa forma, diante da **necessidade comprovada, da adequação técnica, da viabilidade mercadológica e da mitigação de riscos**, posiciona-se de forma conclusiva que a presente contratação é **viável, conveniente e oportuna**, atendendo integralmente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

15.ANEXOS

Extrato Convênio, Termo de Convênio n.º 952308-2023, Planilha de Custos.

16.MAPA DE RISCO

Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Licitação deserta ou fracassada	Operacional	Média	Alto	Atraso no processo, comprometendo o calendário esportivo	Pesquisa ampla de mercado; edital com requisitos claros e não restritivos	Republicação do edital; adesão a ata de registro de preços
Sobrepreço ou superfaturamento	Financeiro	Baixa	Alto	Dano ao erário e responsabilização dos gestores	Pesquisa de preços em múltiplas fontes; comparação com banco oficial e compras similares	Revisão do processo; cancelamento do certame; nova pesquisa

Fornecedor inadimplente (não entrega ou atraso)	Operacional	Média	Alto	Prejuízo à realização das competições	Exigir comprovação técnica e financeira; cláusulas de prazo e penalidade	Acionar segunda colocada; aplicar sanções; nova contratação
Qualidade inferior dos materiais	Técnico/Operacional	Média	Médio	Insatisfação dos usuários; prejuízo à imagem institucional	Especificações técnicas detalhadas; exigência de amostras e laudos	Recusa de materiais não conformes; substituição imediata; rescisão contratual
Questionamentos e impugnações ao edital	Legal/Regulatório	Baixa	Médio	Atraso no processo licitatório	Elaboração conforme Lei nº 14.133/2021 e TCU; revisão jurídica prévia	Responder tempestivamente; ajustar o edital sem comprometer a legalidade
Impactos ambientais no descarte	Ambiental	Baixa	Baixo	Acúmulo inadequado de resíduos	Exigir práticas de descarte adequado e logística reversa	Determinar recolhimento adequado; acionar órgãos ambientais locais

17.RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Gabriel Teixeira de Lima

CPF: 10444536990

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 71/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

Secretaria Municipal de Esporte

Memorando N° 125/2026

Solicitação N° 4713/2026

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais para a contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de uniformes esportivos, bolas esportivas, troféus, medalhas e squeezes, cujas especificações técnicas encontram-se descritas neste Termo de Referência, por meio de processo licitatório, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Imbaú/PR, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 A presente contratação tem por objetivo disponibilizar materiais esportivos, uniformes e itens de premiação adequados para a execução das atividades previstas no Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 – Transferegov.br nº 952308/2023, destinados ao desenvolvimento de treinamentos, competições esportivas, eventos comunitários, atividades de iniciação esportiva e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, proporcionando melhores condições para a prática esportiva, incentivando a participação da comunidade e fortalecendo as políticas públicas municipais de esporte e lazer.

1.3 Os materiais objeto desta contratação serão destinados às atividades esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte, compreendendo a utilização em competições municipais, regionais e demais eventos previstos no calendário esportivo do Município, bem como nas ações do Projeto "Esporte e Lazer Perto de Você", contribuindo para o fortalecimento das modalidades esportivas, valorização dos participantes, promoção da inclusão social e ampliação do acesso ao esporte.

1.4 Os recursos destinados à presente contratação são provenientes do Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 – Transferegov.br nº 952308/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município de Imbaú/PR, devendo sua execução observar integralmente o Plano de Trabalho aprovado, bem como as normas legais, regulamentares e operacionais aplicáveis à utilização dos recursos federais.

1.5 A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento, isonomia e interesse

público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas pertinentes à execução de convênios federais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos, bolas esportivas, troféus, medalhas e squeezes, destinados à Secretaria Municipal de Esporte do Município de Imbaú/PR, em conformidade com o Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 – Transferegov.br nº 952308/2023, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte quanto à execução das atividades previstas no Projeto "Esporte e Lazer Perto de Você", contemplando treinamentos, competições esportivas municipais e regionais, eventos comunitários, atividades de iniciação esportiva e demais ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas de esporte e lazer, proporcionando condições adequadas para a prática esportiva e para o atendimento da comunidade.

2.3 A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de materiais esportivos, uniformes e itens de premiação compatíveis com as exigências técnicas das modalidades esportivas atendidas, assegurando qualidade, segurança, durabilidade, desempenho e padronização dos materiais utilizados nas competições e treinamentos, contribuindo para a adequada execução do objeto conveniado e para o fortalecimento das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte.

2.4 Os materiais objeto da presente contratação serão utilizados nas competições constantes do calendário esportivo municipal, bem como nas atividades esportivas realizadas dentro e fora do Município, incluindo treinamentos, projetos esportivos, escolinhas, eventos comunitários e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, contribuindo para o fortalecimento das modalidades esportivas, valorização dos participantes, promoção da inclusão social e incentivo à prática esportiva.

2.5 A disponibilização de uniformes, bolas, troféus, medalhas e squeezes proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas, promovendo maior participação da população nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, estimulando hábitos saudáveis, integração social, valorização dos atletas e fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte e lazer.

2.6 Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a plena execução do Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 – Transferegov.br nº 952308/2023, garantindo a adequada

aplicação dos recursos federais, o cumprimento do Plano de Trabalho aprovado e o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer do Município de Imbaú/PR, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, interesse público e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1 Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos pela Secretaria Municipal de Esporte com base nas necessidades identificadas para a execução das ações previstas no Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 – Transferegov.br nº 952308/2023, considerando o número de beneficiários do projeto, o calendário de competições esportivas municipais e regionais, as modalidades atendidas, a demanda por treinamentos, eventos esportivos e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte.

3.2 A definição dos quantitativos observou critérios de planejamento, razoabilidade, economicidade e interesse público, considerando as memórias de cálculo constantes do Plano de Trabalho do Convênio, a duração da execução do projeto, a quantidade de atletas beneficiados, a necessidade de reposição e reserva técnica dos materiais, bem como a adequada execução das atividades esportivas previstas, evitando quantitativos insuficientes ou excessivos.

3.3 Os quantitativos constantes neste Termo de Referência encontram-se compatíveis com o Estudo Técnico Preliminar e com o Plano de Trabalho aprovado, refletindo as necessidades da Administração para o atendimento das modalidades esportivas contempladas pelo projeto, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos do convênio.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM / SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 50 Características: Peso: 250-280g Circunferência: 49-52cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	UN	30	R$ 106,00	R$ 3.180,00
2	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 50 Características: Laminado:PU Câmara:Sintética Construção:Soldada	UN	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00

	Circunferência:49 a 52 cm Diâmetro:16,55 cm Peso:250 a 280 g Gomos:32 Miolo:Lubrificado e removivél				
3	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 100 Características: Peso: 300-330g Circunferência: 52-55cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	UN	30	R$ 106,00	R$ 3.180,00
4	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 100 Características: Peso : 300-330g Circunferência : 52-55cm Gomos: : 14 Laminado: PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neogel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	UN	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
5	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 200 Características: Peso : 350-380g Circunferência : 55-58cm Gomos: : 6 Laminado : PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Evacel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	UN	30	R$ 106,00	R$ 3.180,00
6	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 200 Características Peso : 350-380g Circunferência : 55-58cm Gomos: : 14 Laminado : PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neogel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra :Dupla Colagem	UN	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
7	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTSAL - RX 500 Características: Peso : 340-440g Circunferência : 62-64cm Gomos: : 6 Laminado : PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Evacel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	UN	30	R$ 106,00	R$ 3.180,00
8	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE FUTSAL - MAX 1000 Características: Peso : 300-330g Circunferência : 52-55cm Gomos: : 14 Laminado: PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neogel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	UN	20	R$ 358,33	R$ 7.166,60
9	BOLA PARA TREINAMENTOS DE VOLEI - MG 3600 Características: Peso : 260-280g Circunferência : 65-67cm Gomos : 12 Laminado : PU SUPER SOFT Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Evacel Miolo : Cápsula SIS	UN	40	R$ 106,00	R$ 4.240,00

10	BOLA PARA COMPETIÇÕES DE VOLEI DE PRAIAVXL 30 Características: - Cor Amarela, Laranja, Azul e Branco; - Modelo BV552C-WYBR; - Superfície em Couro Sintético; - 10 painéis; - Tamanho 5 – OFICIAL; - Circunferência: 66-68cm; - Peso: 260-280g; - Costurada.	UN	20	R$ 504,00	R$ 10.080,00
11	BOLA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL - Nº 4 Características: Peso: 360-390g Circunferência: 64-66cm Gomos: 32 Laminado: PU Construção: Costurada à Mão Câmara: Airbility Sistema de Forro: Triaxial Miolo: Removíve	UN	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00
12	BOLA PARA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL - Nº 3 Características: Peso : 320-350g Circunferência : 61-64cm Gomos: : 32 Laminado : PU Construção : Costurada à Máquina Câmara : Airbility Sistema de Forro : Triaxial Miolo : Removíve	UN	20	R$ 205,00	R$ 4.100,00
13	BOLA PARA TREINAMENTOS DE FUTEBOL - BRAVO Características: Peso: 410-450g Circunferência: 68-70cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	UN	40	R$ 106,00	R$ 4.240,00
14	BOLA PARA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL - S11R1 Características: Peso: 410 - 450g Circunferência: 68 – 70 cm Gomos: 14 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	UN	20	R$ 256,67	R$ 5.133,40
15	Squeeze - 500 ml Composição bico: 100% Poliuretano Termoplástico (TPU) Dimensões aproximadas (A x L): 26 x 8 cm Material principal: 100% Polietileno Circunferência aproximada: 24 cm Tampa: Removível e rosqueável	UN	470	R$ 27,13	R$ 12.751,10
16	FUTSAL - (DIVERSOS TAMANHOS): 75 CONJUNTOS, CAMISETA COM GOLA ESPORTIVA, TODA SUBLIMADA, EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), CALÇÃO COM ELÁSTICO COM CORDÃO TODO SUBLIMADO EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), MEIÃO COM ELÁSTICO ESPECIAL NO PUNHO ELÁSTICO NA CANELA E PÉ ATOALHADO QUE ABSORVE O SUOR E PROTEGE O PÉ, COMPOSIÇÃO 49% POLIAMIDA, 34% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6%	CJ	12	R$ 5.791,67	R$ 69.500,04

	ELASTODIENO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DOS UNIFORMES. Memória: Considerando a duração de 24 meses de projeto e frequência de aulas semanais, faz-se necessária a entrega de três kits por aluno, com acrescimo de reserva de 10%. Sendo detalhado abaixo: 271 beneficiarios X 3 Conjuntos = 813 813 Conjuntos + 10% = 894 894 : 75 (quantidades de conjunto de cada kit) = 12 kits				
17	FUTEBOL - (DIVERSOS TAMANHOS): 75 CONJUNTOS, CAMISETA COM GOLA ESPORTIVA, TODA SUBLIMADA, EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), CALÇÃO COM ELÁSTICO COM CORDÃO TODO SUBLIMADO EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), MEIÃO COM ELÁSTICO ESPECIAL NO PUNHO ELÁSTICO NA CANELA E PÉ ATOALHADO QUE ABSORVE O SUOR E PROTEGE O PÉ, COMPOSIÇÃO 49% POLIAMIDA, 34% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DOS UNIFORMES. Memória: Considerando a duração de 24 meses de projeto e frequência de aulas semanais, faz-se necessária a entrega de três kits por aluno, com acrescimo de reserva de 10%. Sendo detalhado abaixo: 80 beneficiarios X 3 Conjuntos = 240 240 Conjuntos + 10% = 264 264: 75 (quantidades de conjunto de cada kit) = 04 kits	CJ	4	R$ 5.791,67	R$ 23.166,68
18	UNIFORME VOLEIBOL – (DIVERSOS TAMANHOS): 75 CONJUNTOS, CAMISETA COM GOLA ESPORTIVA, TODA SUBLIMADA, EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), CALÇÃO COM ELÁSTICO COM CORDÃO TODO SUBLIMADO EM DRYFIT PERFORMANCE COM PROTEÇÃO UV50 E ANTIBACTERIANO (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF), (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DOS UNIFORMES) Memória: Considerando a duração de 24 meses de projeto e frequência de aulas semanais, faz-se necessária a entrega de três kits por aluno, com acrescimo de reserva de 10%. Sendo detalhado abaixo: 119 beneficiarios X 3 Conjuntos = 357 357 Conjuntos + 10% = 392 392: 75 (quantidades de conjunto de cada kit) = 06	CJ	6	R$ 5.566,67	R$ 33.400,02
19	UNIFORME AGASALHOS – (DIVERSOS TAMANHOS): CALÇA EM MICRO FIBRA TODA SUBLIMADA. COM ELÁSTICO COM	UN	500	R$ 106,67	R$ 53.335,00

	CORDÃO, FORRO. (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF) Memória: Considerando a época de frio, onde a temperatura cai bastante, será entregue uma unidade para cada beneficiario e RH + reserva (necessária devida a execução de 24 meses) *OBS.: São 10 profissionais cedidos pela entidade, conforme detalhado no Projeto Técnico.				
20	UNIFORME AGASALHOS – (DIVERSOS TAMANHOS): BLUSA EM MICRO FIBRA TODA SUBLIMADA. COM ELÁSTICO COM CORDÃO, FORRO. (BRASÃO DO MUNICIPIO EM APLIQUE DTF) Memória: Considerando a época de frio, onde a temperatura cai bastante, será entregue uma unidade para cada beneficiario e RH + reserva (necessária devida a execução de 24 meses) *OBS.: São 10 profissionais cedidos pela entidade, conforme detalhado no Projeto Técnico.	UN	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00
21	TROFÉU ARTILHEIRO 26cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 10 melhores artilheiros da modalidade de futsal e os 10 melhores da modalidade de futebol.	UN	20	R$ 118,33	R$ 2.366,60
22	TROFÉU GOLEIRO 26cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado Memória: Será entregue para os 10 melhores goleiros da modalidade de futsal e os 10 melhores da modalidade de futebol.	UN	20	R$ 143,33	R$ 2.886,60
23	TROFÉU VOLEI 56cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: levantador, líbero, central, oposto e ponteiro) da Sub 12 ao 14.	UN	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00
24	TROFÉU VOLEI 48cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: levantador, líbero, central, oposto e ponteiro) da Sub 15 ao 17.	UN	10	R$ 193,33	R$ 1.933,30
25	TROFÉU VOLEI 41cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um	UN	10	R$ 155,00	R$ 1.550,00

	de cada posição no quadra: levantador, líbero, central, oposto e ponteiro) do adulto.				
26	TROFÉU FUTEBOL 62cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado.	UN	10	R$ 365,00	R$ 3.650,00
27	TROFÉU FUTEBOL 57cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado.	UN	10	R$ 336,67	R$ 3.366,70
28	TROFÉU FUTEBOL 52cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado	UN	10	R$ 313,33	R$ 3.133,30
29	TROFÉU FUTSAL 64 cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: Goleiro, Pivô, Fixo e Alas) da Sub 12 ao 14.	UN	10	R$ 235,00	R$ 2.350,00
30	TROFÉU FUTSAL 57 cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: Goleiro, Pivô, Fixo e Alas) da Sub 15 ao 17.	UN	10	R$ 216,67	R$ 2.166,70
31	TROFÉU FUTSAL 52 cm: produzido em MDf com detalhes em Acrilico. Impressão digital UV, direto no material (sem uso de adesivo). Projeto personalizado. Memória: Será entregue para os 05 melhores do time masculino e feminino (um de cada posição no quadra: Goleiro, Pivô, Fixo e Alas) do adulto.	UN	10	R$ 193,33	R$ 1.933,30
—	**VALOR GLOBAL TOTAL**		—	—	**R$ 350.999,34**

4.1 Os quantitativos apresentados foram estabelecidos com base no levantamento das necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, considerando as ações previstas no Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 – Transferegov.br nº 952308/2023, o número estimado de beneficiários, as modalidades esportivas contempladas pelo projeto, o calendário de competições, treinamentos, eventos esportivos e demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. A definição das quantidades observou critérios de planejamento, eficiência administrativa, razoabilidade, economicidade e interesse público, visando assegurar o fornecimento adequado de uniformes esportivos, bolas, troféus,

medalhas e squeezes, em quantitativos suficientes para a plena execução do objeto conveniado, evitando aquisições excessivas ou incompatíveis com a demanda da Administração Pública.

4.2 As especificações técnicas dos materiais constantes neste Termo de Referência foram definidas na tabela de itens integrante do Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 – Transferegov.br nº 952308/2023, razão pela qual a Administração Municipal as reproduziu integralmente neste instrumento, mantendo as características técnicas previstas no projeto aprovado, de modo a assegurar a compatibilidade do objeto licitado com o plano de trabalho, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento às exigências do instrumento de transferência.

4.3 As bolas esportivas especificadas neste Termo de Referência possuem marca e modelo previamente definidos na tabela de itens do Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 – Transferegov.br nº 952308/2023. Além do atendimento obrigatório às especificações do instrumento de transferência, os modelos indicados correspondem às bolas oficiais utilizadas nas competições promovidas pela **Federação Paranaense de Futebol de Salão**, proporcionando padronização, elevado desempenho técnico, durabilidade e adequação às condições exigidas nas competições oficiais.

4.4 A indicação das marcas e modelos das bolas esportivas decorre de exigência estabelecida no Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 – Transferegov.br nº 952308/2023, cujas especificações técnicas e tabela de itens integram o projeto aprovado e vinculam a execução do objeto. Dessa forma, a Administração Municipal reproduziu fielmente as especificações constantes do instrumento de transferência voluntária, não se tratando de escolha discricionária destinada a restringir a competitividade, mas de atendimento obrigatório às condições técnicas previamente definidas pelo órgão concedente, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a compatibilidade do objeto com o plano de trabalho aprovado e o cumprimento das exigências do convênio. **Assim, eventual indicação de marca decorre de imposição do instrumento de transferência e não de opção administrativa do Município.**

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 350.999,34 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao fornecimento de uniformes esportivos, bolas esportivas, troféus, medalhas e squeezes, destinados à execução das ações previstas no Convênio Ministério do Esporte nº 93/2023 –

Transferegov.br nº 952308/2023, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O valor estimado foi apurado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, em observância aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, parâmetros oficiais de pesquisa de preços e demais fontes admitidas pela legislação vigente, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

7. PRAZO PARA ENTREGA

7.1 Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.2 A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Esporte do Município de Imbaú/PR, em local previamente indicado pela Administração.

7.3 Caso a data prevista para entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a entrega deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

7.4 Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, embalagem e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

7.5 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os materiais e equipamentos esportivos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se as características, dimensões, materiais de fabricação, quantidades, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos para cada item.

8.2 Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, acondicionados adequadamente, confeccionados com matéria-prima de primeira qualidade e livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.

8.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada ou apresentar defeitos de fabricação, baixa qualidade, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, devendo ser substituído pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

8.4 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos materiais e equipamentos esportivos, verificando-se as quantidades entregues e a integridade aparente dos produtos.

8.5 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e equipamentos com as especificações técnicas, qualidade, funcionamento, quando aplicável, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante ateste do fiscal do contrato.

8.6 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, problemas de qualidade, durabilidade ou demais irregularidades que venham a ser constatadas durante o período de garantia, permanecendo a contratada obrigada à substituição ou reparação dos itens, nos termos da legislação vigente e das condições contratuais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta da contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas, divergências de quantitativos, defeitos de fabricação ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos.

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão formalmente designada.

9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.1.6 Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

9.1.7 Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.
9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:
10.1.1 Fornecer os materiais esportivos em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, tamanhos, personalizações e demais exigências constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta vencedora.
10.1.2 Entregar os materiais no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações necessárias à conferência e ao pagamento.
10.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes da fabricação, personalização, transporte ou entrega dos produtos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
10.1.4 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, qualquer item que apresente defeito, inconformidade com as especificações, erro de personalização, divergência de tamanho ou qualquer outra irregularidade constatada pela Administração.
10.1.5 Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer fato que possa impedir ou atrasar a entrega dos materiais, apresentando as respectivas justificativas.
10.1.6 Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
10.1.7 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo matérias-primas, mão de obra, personalização, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do contrato.
10.1.8 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração.
10.1.9 Indicar representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual e atendimento das demandas da Administração.
10.1.10 Manter atualizados seus dados de endereço, telefone e correio eletrônico, comunicando imediatamente qualquer alteração à Prefeitura Municipal de Imbaú.

10.1.11 Garantir que os uniformes fornecidos sejam confeccionados com materiais novos, de primeira qualidade, observando as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
10.1.12 Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

11. DA GARANTIA

11.1 A contratada deverá garantir a qualidade dos uniformes fornecidos pelo prazo mínimo previsto no Código de Defesa do Consumidor, contado da data do recebimento definitivo.
11.2 A garantia compreenderá defeitos de fabricação, falhas de costura, problemas de estamparia, descolamento de aplicações, defeitos no tecido ou qualquer inconformidade que comprometa a utilização normal dos produtos.
11.3 Constatado defeito ou desconformidade, a contratada deverá promover a substituição do item no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração.
11.4 A solicitação de substituição poderá ser formalizada por meio de ofício, e-mail ou outro meio oficial de comunicação.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto.
12.2 Poderá ser admitida a subcontratação parcial de etapas acessórias da produção, desde que não comprometa a qualidade dos materiais fornecidos e mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante ou comissão da Secretaria solicitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.1.1 O recebimento do serviço de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.6.1 Além das sanções previstas na lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado ao detentor o direito do contraditório e da ampla defesa:

16.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 Cometer fraude fiscal;

16.1.6 Não mantiver a proposta.

16.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.3 Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, como segue;

16.3.1 Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

16.3.2 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima e aplicada em dobro na sua reincidência;

16.3.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

16.3.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

16.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.4 Também fica sujeito às penalidades da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

16.4.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCE/PR.

17. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

17.1 Fiscal: Agnaldo José Teixeira da Silva
Matricula: 11541
17.2 Gestor: Hilson Aparecido dos Santos
Matricula: 144960

_____

Gabriel Teixeira de Lima
CPF: 10444536990

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 71/2026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o(s) item(ns) da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 71/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 02 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia (quando for o caso) deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo,a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 02, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 71/2026

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 71/2026

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 71/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezados Senhores:

O Signatário da presente, (especificar o nome), Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____Representante Legal, em nome da empresa (especificar o nome da empresa) declara sob as penalidades cabíveis:

(1) Que se **sujeita e concorda na íntegra e com todos os termos do Edital da Licitação**, bem como às estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital e com todas as condições jurídicas, técnicas, ambientais, administrativas e financeiras estabelecidas no edital supracitado e demais documentos de licitação.

(2) Que assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços contratados.

(3) Que **não existe no presente momento fatos supervenientes impeditivos da habilitação** ou que comprometam a idoneidade da empresa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e que esta empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(4) Que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

(5) Que a empresa **não foi declarada inidônea** por qualquer esfera federativa e nem está suspensa do direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Imbaú/PR, enquanto durarem os efeitos da sanção.

(6) Que **assume total responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados** e informações prestadas e, em qualquer tempo, se compromete a apresentar a documentação, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro(a) para diligências, e exime o ora Contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar, conforme disposto no Art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

(7) Que, **entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis** (técnico ou legal) ou componentes do seu quadro funcional, não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado, não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Administração Municipal de Imbaú/PR.

(8) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos de pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, IV da Lei Federal 14.133, de 2021.

(9) Que sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que esta empresa é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório – QUANDO FOR O CASO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 71/2026

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBAÚ E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX**, NOS SEGUINTES TERMOS:**

CONTRATO N° XX/XXXX
Ref. XXXX nº XX/XXXX

Por este instrumento de contrato administrativo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede a Rua Francisco Siqueira Kortz n° 471, São Cristóvão, em Imbaú, Estado do Paraná, CEP: 84.250-000, neste ato representado pela Ilustre Prefeita Municipal Sra. **DAYANE SOVINSKI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.981.982-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.696.439-90, domiciliada e residente na Rodovia do Café - BR376 (Marginal), Km 383, na Cidade de Imbaú/PR, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e de outro lado;

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**,** com CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF nº XXXXXXXXX e do RG nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado a , XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, os quais têm justo e contratado o seguinte e que mutuamente aceitam e outorgam e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).

1.1 O presente Contrato destina-se a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Nos seguintes termos:

Valor do Contrato: R$ XXXXXXXXXX (xxxxxxxxxx)

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec
1	19106	XXXXXXXXX	X	X	R$ XXX	R$ XXXX	X

1.2 Integram este contrato o inteiro teor do Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Termo de Referência, Proposta Comercial e Declarações e Minuta de Contrato todos formalizados no xxxx nº xx/xxxx.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses - 1 (um) ano -contados da assinatura deste instrumento, de xx de xxxx de xxxx até xx de xxx de xxxx, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V).

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

V. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.

VI. Moratória de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

VII. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	10.001.27.812.0008.2069	00837	3.3.90.30.23.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	10.001.27.812.0008.2069	00837	3.3.90.30.14.00	Recursos do Exercício Corrente

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imbaú, XX de XXXXX de XXXX.

_____ _____

DAYANE SOVINSKI **CONTRATADA**
Prefeita Municipal

Gestor: _____
XXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de

Fiscal: _____
XXXXXXXXXX
Secretaria de

Testemunhas:

1 – _____ 2- _____

DR. EMERSON RODRIGO R. MARTINS
OAB/PR 92.828
Procurador